

Processo: TC 020.411/2014-6
Natureza: Cobrança Executiva
Interessados: Carlos Pessoa Neto
F & A Construções Cíveis e Elétricas
Ltda.

DESPACHO DA CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

1. Considerando a subdelegação de competência concedida pelo Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria nº 02/2014, de 03/2/2014, publicada no BTCU nº 07, de 06/03/2014.
2. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao ente executor e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o art. 1º, § 3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, **via Segest/Scbex**, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei n.º 8.443, de 16 de julho de 1992.

Responsável	Trânsito em julgado	Acórdão	Referência
Carlos Pessoa Neto	07/06/2014	8.246/2013-TCU-1ª Câmara, TC	Débito - item 9.2.2
F & A Construções Cíveis e Elétricas Ltda.	11/03/2014	012.631/2010-8	

3. Esclareço que a citação enviada ao endereço da empresa F & A Construções Cíveis e Elétricas Ltda., por meio do Ofício 0074/2013-TCU/SECEX-PB, de 6/2/2013, retornou com a informação de “não existe o número”, conforme AR. Inclusive em outro processo (TC 015.073/2009-7) consta em AR que “mudou-se”. Pesquisas realizadas em 12/3/2013 não obtiveram êxito em encontrar novo endereço. Conseqüentemente, o responsável foi citado pela via editalícia.
4. Em 6/1/2014 foi realizada nova pesquisa, não tendo sido possível encontrar no endereço. Desta forma, a empresa foi notificada do Acórdão 8.246/2013-TCU-1ª Câmara, por meio de edital, conforme Despacho do Assessor, de 10/2/2014.
5. Diante do fato, a SECEX-PB enviou comunicação da decisão ao sócio administrador, o Sr. Antônio Soares de Lima Filho, objeto do Ofício 0405/2014-TCU/SECEX-PB, de 19/2/2014, encaminhando, em anexo, cópia da notificação objeto do edital à empresa, com o devido recebimento conforme AR.
6. Considerando que em recentes pesquisas (30/9/2014) não logrou êxito em encontrar novo endereço, ratifico a notificação ter sido feita por meio de edital.
7. Esclareço, ainda, que as anotações referentes à localização do endereço dos responsáveis constam na Ficha de Informações Pessoais – FIP.

SECEX-PB/SA, em 6 de outubro de 2014.



[Assinado Eletronicamente]
ISMÊNIA ROSE DE LIMA MATOS
Chefe do Serviço de Administração